

DECRETO Nº 11/2025

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Braz do Piauí que será realizada no dia 23 de abril de 2025, nesta cidade, na Câmara Municipal Fabricio José da Silva com o tema “GARANTIA DE ACESSO A SAÚDE DE QUALIDADE EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO”

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde é a instância máxima de debates e deliberações sobre saúde, de acordo com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e terá como finalidade:

I-elaborar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029;

II - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas; e

III - elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção de diretrizes do Plano Plurianual - PPA do Município.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Braz do Piauí será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 4º- A 5ª Conferência Municipal de Saúde de compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da conferencia municipal de que trata o art. 1º.

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal de Saúde será transmitida, através do canal Instagram: @semssaobraz

Art. 6º - O detalhamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Braz do Piauí constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 7º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de São Braz do Piauí, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Braz do Piauí – PI, 07 de abril de 2025.



Deborah Sayonara Santos Cardoso
Prefeita Municipal